



Ofício nº : 270/2025/GAB-AJ

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ASSUNTO : **Conhecimento – Auditoria Operacional – Processo nº 187.953-7/2024**

Excelentíssimo Senhor Governador,

Considerando os termos da Portaria TCE/MT 118/2024, que instaurou fiscalização especial com o objetivo de avaliar a eficácia, eficiência, efetividade e transparência da política da gestão da dívida ativa do Estado de Mato Grosso, tendo-me designado como relator dos processos decorrentes e supervisor dos respectivos trabalhos;

Considerando que a equipe técnica designada, após realizar diligências junto às Unidades Gestoras Estaduais, elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria;

Considerando que as auditorias operacionais visam primordialmente ao aprimoramento das políticas públicas e da gestão estatal, sendo imprescindível a participação ativa das entidades auditadas para assegurar a efetividade dos trabalhos;

Considerando que foram devidamente expedidos ofícios de citação aos gestores da Secretaria de Estado de Fazenda e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a fim de que apresentem manifestações quanto às conclusões técnicas preliminares;

Considerando, ainda, que as recomendações formuladas abrangem unidades da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, impactando diretamente as atividades sob a responsabilidade deste Poder, **encaminho a vossa excelência o presente ofício para ciência** e eventual manifestação, caso assim entenda oportuno, acerca do Relatório Técnico Preliminar referente à Auditoria Operacional Especial 187.953-





7/2024, instaurada pela Portaria TCE/MT 118/2024, cujos achados e recomendações constam no documento anexo.

Atenciosamente.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 098/2021.

